



ASSUNTO: Apreciação da proposta de flexibilização da jornada do Gabinete da Reitoria

INTERESSADO: Gabinete da Reitoria

Processo nº 23204.002156/2019-52

PARECER Nº 005/2019 CFAJ.

EMENTA: flexibilização de jornada de trabalho do Gabinete da Reitoria

À Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará,

I - RELATÓRIO:

1. Trata-se da proposta encaminhada pelo Gabinete da Reitoria, da UFOPA, requerendo a apreciação acerca da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação, com fulcro no Decreto n.º 1.590/1995 e na Resolução n.º 01/2015.

2. É o relatório. Segue análise.

II - ANÁLISE:

3. Consoante o inciso I, do artigo 3º, da Resolução n.º 01/2015, a CFAJ possui a competência para análise e emissão de parecer técnico referente à flexibilização e ao ajuste da jornada de trabalho.

4. Assim, a referida comissão tem como atribuição analisar as demandas dos setores que requerem a flexibilização da jornada de trabalho. A apreciação é estritamente vinculativa, isto é, examina se o setor demandante cumpriu com os requisitos dispostos no Decreto n.º 1.590/1995 e o §1º(e suas alíneas), artigo 5º, da Resolução n.º 01/2015. Logo, a retromencionada disposição normativa possui a seguinte redação, a saber:

§1º. Fazem parte dos documentos necessários para a instrução processual:

a) formulário de solicitação para adoção da flexibilização da jornada de trabalho, encaminhado pela(s) chefia(s) dos Servidores Técnico-Administrativos atuantes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO E AJUSTE DE JORNADA - CFAJ**

no setor requisitante ao Dirigente da respectiva Unidade Acadêmica/Administrativa, contendo justificativa para a necessidade de execução, no setor requisitante, de atividades contínuas em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas, ou em período noturno (Anexo I);

b) Termo de Concordância e Compromisso com a preservação e melhoria da qualidade do atendimento ao público assinado, de forma conjunta, pelos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e pela(s) chefia(s) do setor requisitante (Anexo II);

c) Estudo de viabilidade que detalhe o funcionamento do setor a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com apresentação das escalas de serviço (Anexo III);

d) Requerimento individual de flexibilização da jornada de trabalho (Anexo IV);

e) Quadro com a escala nominal dos servidores que trabalharão em jornada flexibilizada, constando dias e horários dos seus expedientes, que deverá ser afixado nas suas dependências, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, devendo ser permanentemente atualizado (Anexo V);

5. Dessa maneira, a primeira questão objeto de análise diz respeito aos documentos necessários para a instrução processual. O setor requisitante, observando os 05 (cinco) elementos descritos nas alíneas do §1º, artigo 5º, da Resolução n.º 01/2015, insere o “Anexo I - Formulário de Solicitação para adoção da Flexibilização da Jornada de Trabalho” (fls. 004-005), requerendo a flexibilização da jornada de trabalho.

6. Em relação à justificativa (fl. 006-011), os requerentes fundamentam que o Gabinete da reitoria, sendo um setor que absorve e executa demandas dos setores que estão vinculados de forma subordinada à reitoria possui atividades administrativas de caráter excepcional, por possui uma demanda ligada diretamente aos gestores máximos da instituição, os quais sempre apresentam demandas de caráter urgentíssimo, precisa atender em horários fora do horário comercial (08h às 12h e 14h às 18h).

7. No que tange o compromisso dos servidores com a preservação e melhoria da qualidade do atendimento ao usuário, cada servidor preencheu os formulários do termo de concordância assumindo compromisso com o esforço pela melhoria do atendimento ao usuário face à aprovação da proposta de flexibilização de jornada (fls. 012 a 023). O requisito explícito no art. 5º, parágrafo 1º, na alínea “b” da Resolução n.º 01/2015, exige que este termo seja um ato complexo realizado em conjunto com a chefia do setor requisitante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO E AJUSTE DE JORNADA - CFAJ

8. Quanto ao estudo de viabilidade que detalhe o funcionamento do setor a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho (art. 5º, parágrafo 1º, alínea “c”, da referida Resolução), folha 024 a 030 (vinte e quatro a trinta), retificado nas folhas 072 a 074 (setenta e dois a setenta e quatro), o setor requisitante justificou que a distribuição seria das 07h30min até às 19h30min, demonstrando assim o funcionamento do setor ao longo de 12 horas ininterruptas, da seguinte forma:

Tabela 1: Servidores com jornada flexibilizada.

CHEFIA DE GABINETE						
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 7:30H ÀS 19:30H - ININTERRUPTO						
Servidores	Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
<i>Nome do Servidor: JOÃO CARLOS PEREIRA GALÚCIO</i>	1º	7:30h às 13:30h	7:30h às 13:30h	7:30h às 13:30h	7:30h às 13:30h	7:30h às 13:30h
<i>Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO</i>	2º					
SECRETARIA ADMINISTRATIVA						
<i>Nome do Servidor: JOÃO MARCOS PEREIRA GALÚCIO</i>	1º					
<i>Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO</i>	2º	13:30h às 19:30h	13:30h às 19:30h	13:30h às 19:30h	13:30h às 19:30h	13:30h às 19:30h
<i>Nome do Servidor: ANA KARINA SOUSA DO CARMO</i>	1º	7:30h às 13:30h	7:30h às 13:30h	7:30h às 13:30h	7:30h às 13:30h	7:30h às 13:30h
<i>Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO</i>	2º					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO E AJUSTE DE JORNADA - CFAJ

Nome do Servidor: <u>LUCIANE DE SOUSA NASCIMENTO</u> Cargo: <u>ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO</u>	1º	8h às 14h	8h às 14h	8h às 14h	8h às 14h	8h às 14h
	2º					
Nome do Servidor: <u>MARISA SANTOS AGUIAR</u> Cargo: <u>ADMINISTRADORA</u>	1º	12h às 18h	12h às 18h	12h às 18h	12h às 18h	12h às 18h
	2º					
Nome do Servidor: <u>ANA PAMELA GUIMARAES PEREIRA</u> Cargo: <u>ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO</u>	1º	13:30h às 19:30h	13:30h às 19:30h	13:30h às 19:30h	13:30h às 19:30h	13:30h às 19:30h
	2º					
SECRETARIA EXECUTIVA						
Nome do Servidor: <u>IVAN MILEO MONTEIRO</u> Cargo: <u>SECRETARIO EXECUTIVO</u>	1º	8h às 14h	8h às 14h	8h às 14h	8h às 14h	8h às 14h
	2º					
Nome do Servidor: <u>ALDA MARIA LIMA FERNANDES</u> Cargo: <u>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</u>	1º	7:30h às 13:30h	7:30h às 13:30h	7:30h às 13:30h	7:30h às 13:30h	7:30h às 13:30h
	2º					
Nome do Servidor: <u>AYRTON TARELLY SILVA DE AGUIAR</u> Cargo: <u>SECRETARIO EXECUTIVO</u>	1º					
	2º	13:30h às 19:30h	13:30h às 19:30h	13:30h às 19:30h	13:30h às 19:30h	13:30h às 19:30h
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO INSTITUCIONAL						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO E AJUSTE DE JORNADA - CFAJ

Nome do Servidor: RAIMUNDO SOLANO LIRA PEREIRA Cargo: REVISOR	1º	7:30h às 13:30h	7:30h às 13:30h	7:30h às 13:30h	7:30h às 13:30h	7:30h às 13:30h
	2º					
Nome do Servidor: EVERSON RAYLAN SILVA DOS SANTOS Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º					
	2º	13:30h às 19:30h	13:30h às 19:30h	13:30h às 19:30h	13:30h às 19:30h	13:30h às 19:30h

Tabela 2: Servidores com jornada não flexibilizada.

Servidores	Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Nome do Servidor: MAISA REBELO DAS NEVES Cargo: CONTADORA	1º	8h às 14h	8h às 14h	8h às 14h	8h às 14h	8h às 14h
	2º	14h às 18h	14h às 18h	14h às 18h	14h às 18h	14h às 18h

9. Assim, percebe-se que são 11 (onze) servidores que farão escalas trabalhando com carga horária flexibilizada, distribuídos em quatro setores, em turnos ininterruptos para o atendimento aos usuários dos serviços da reitoria.

10. As folhas 054 (cinquenta e quatro) a 065 (sessenta e cinco) contém o “Anexo IV - Requerimento Individual de Flexibilização da Jornada de Trabalho”, conforme a alínea “d”, §1º, artigo 5º, da Resolução 01/2015.

11. Por fim, as folha 072 (setenta e dois) a 074 (setenta e quatro) contém o “Anexo V - Escala de Serviços do Quadro Efetivo”, de acordo com a alínea “e”, §1º, artigo 5º, da Resolução 01/2015. É importante salientar que a escala nominal dos servidores que



trabalharão em jornada flexibilizada, constando dias e horários dos seus expedientes, deverá ser afixada nas suas dependências, em local visível e de grande circulação de usuários de serviços, em locais de visibilidade e grande circulação dos usuários dos serviços.

12. Com efeito, tendo em vista que a finalidade da Resolução n.º01/2015 é o **atendimento de qualidade, contínua e ininterruptamente no setor**, há de se destacar ainda a finalidade mediata da flexibilização da jornada dos TAEs, isto é, a preservação do interesse público (a norma deve satisfazer o interesse público em sentido amplo, assim entendido o interesse da coletividade), consubstanciado nos princípios normatizados na Lei n.º 13.460/2017 (dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública), a saber: **Regularidade, Continuidade, Efetividade, Segurança, Atualidade, Generalidade, Transparência e Cortesia.**

13. Finalmente, dispõe o decreto nº 4.836, de 9 de setembro de 2003:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, é facultado ao dirigente máximo do órgão ou da entidade autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições.

14. Logo, entende-se que caberá Administração Superior da Ufopa decidir, em última instância se é pertinente o pleito do setor e autorizar sobre a flexibilização da jornada de trabalho do Gabinete da reitoria desta Instituição Federal de Ensino Superior.

Este é o relatório da comissão.

III - CONCLUSÃO

15. Dessa forma, diante dos fatos e fundamentos acima expostos, pode-se depreender a necessidade do atendimento prolongado e ininterrupto foi evidenciada e por isso seria adequada a flexibilização da jornada de trabalho para o estabelecimento dos turnos nesse setor. Dessa forma, o atendimento poderá ocorrer de modo a contemplar a demanda e a legislação que preconiza que em casos em que for comprovada a necessidade desse tipo de atendimento, o dirigente máximo da instituição pode instituir o funcionamento que melhor atenda à necessidade de atendimento às demandas desse setor. Por isso, a CFAJ **propõe que**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO E AJUSTE DE JORNADA - CFAJ

seja implementada a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores mencionados neste Parecer 05/2019.

É o parecer da Comissão.

Santarém, 11 de outubro de 2019.